ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CEP. 98590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 03/82

"NÃO
Rua Cor
RS-OF

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DA CÂMA= RA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Au gusto-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ela promulga a seguin te

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica a partir de 1º de janeiro de 1983, au- mentado os vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal de Vere adores de Santo Augusto-RS, criado pela Lei nº 382, de 29 de novembro de 1971, nos seus respectivos padrões conforme tabe- la abaixo:

PADRÃO 03-.....Cr$ 99.500,00
PADRÃO 02-.....Cr$ 54.300,00
PADRÃO 01-.....Cr$ 48.100,00.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1983, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREA DORES DE SANTO AUGUSTO, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 1982.

VER. ASYR JOSÉ LICKS
VICE-PRESIDENTE EM
EXERCÍCIO

R.P.

VEREADOR IDO MARX WEILLER